

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS
AV. GOIÁS, 139, CENTRO. DAMIANÓPOLIS-GO

FEVEREIRO, 2021

SUMÁRIO

01. APRESENTAÇÃO
02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
03. DISPOSIÇÕES GERAIS
04. MÃO-DE-OBRA
05. SERVIÇOS
06. SERVIÇOS FINAIS / COMPLEMENTARES
07. CONSIDERAÇÕES FINAIS

01. APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo contém características de produtos, e as atividades que serão desenvolvidas na obra de conclusão de unidade infantil tipo-C PROINFÂNCIA, situada na Rua Manoel Lélis, QD. 03, LT. 01, ST. Central, Damianópolis-GO.

Dados Gerais

Objeto: Conclusão de unidade infantil tipo-C PROINFÂNCIA

Tipo: Construção

Local do projeto: Rua Manoel Lélis, QD. 03, LT. 01, ST. Central, Damianópolis-GO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Damianópolis

02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Execução de pintura interna e externa
- Execução e troca de instalação elétrica
- Execução e troca de instalação hidráulica
- Execução e troca de cobertura
- Execução e troca de esquadrias

03. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo orientar o desenvolvimento da obra de conclusão de unidade infantil tipo-C PROINFÂNCIA, a fim de suprir às necessidades dos usuários, fixando as obrigações da Prefeitura Municipal de Damianópolis, sempre representada pela FISCALIZAÇÃO, e da futura empresa executora da obra, conforme projeto desenvolvido.

OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente. Em caso de divergências deve ser contatado o Responsável técnico para que este retire as dúvidas prováveis.

EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, todos em perfeito e completo funcionamento.

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA EXECUTORA

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de toda mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes e etc. para execução ou aplicação na obra;

Deve também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;

- Desfazer ou corrigir a obra e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de mão-de-obra envolvidas;

- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;

- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade em Contrato;

- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;

- Fornecimento de ART de execução de todos os serviços;

- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;

RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;

- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;

- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

04. MÃO-DE-OBRA

Os serviços deverão ser executados obedecendo aos princípios da boa técnica, satisfazendo as Normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A fiscalização não aceitará serviços, dos quais não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, por conta e riscos do CONSTRUTOR, em todo ou em parte os referidos serviços mal executados. Todas as documentações legais ou necessárias no decorrer da obra ficarão a cargo do CONSTRUTOR, inclusive a anotação de todos os projetos de execução, junto ao **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica. A mão-de-obra deve ser uniformizada, identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas.

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MTE, bem como os demais dispositivos de segurança. As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra. A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, andaimes, suporte para placas e outros. Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MTE.

05. SERVIÇOS

Deve ser realizada a construção dos elementos discriminados conforme indicado no projeto de arquitetura.

Antes de iniciar o serviço:

- Verificar a limpeza, nível e prumo do terreno;
- No final do serviço o ambiente deve estar limpo;

A empreiteira deverá executar todo serviço necessário e indispensável para o início da obra.

Mantenha a obra sempre limpa, livre de materiais abrasivos e proteja o revestimento para concluir as demais etapas da obra. Estes procedimentos são essenciais para evitar riscos e aumentar a vida útil do produto.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Instalação da placa de obra e retirada de materiais que forem necessários.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser instaladas todas tomadas, interruptores, soquetes, luminárias e entre outros, que estão faltando e ou estão com mal funcionamento dentro da obra, devendo seguir todos parâmetros exigidos pelas NBRs e pelos bons costumes.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverão ser instaladas todas as torneiras, sifões engates, registros, válvulas e entre outros, que estão faltando e ou estão com mal funcionamento dentro da obra, devendo seguir todos parâmetros exigidos pelas NBRs e pelos bons costumes.

PINTURA

Haverá reparo na pintura total da unidade de ensino, devendo seguir as cores e especificações contidas em detalhamento do projeto arquitetônico e também do memorial descritivo fornecido pelo FNDE.

COBERTURA

A cobertura deverá ser reparada e executada em telha plan, conforme a existente, de acordo com o projeto de Arquitetura e memorial descritivo

O telhado deverá ser executado em fiadas horizontais paralelas aos beirais. O encaixe das telhas far-se-á de modo perfeito, a fim de evitar possíveis infiltrações.

As inclinações e recobrimentos deverão obedecer, para cada tipo de telha, as prescrições próprias e pertinentes ao padrão já existente.

ESQUADRIAS

As portas que estiverem vandalizadas terão que ser trocadas, e devem seguir o modelo especificado em projeto arquitetônico, nos detalhes das esquadrias e no memorial descritivo do FNDE. Terão que ser adaptadas as portas que estão abrindo de forma errônea que já estão instaladas in loco.

06. SERVIÇOS FINAIS / COMPLEMENTARES

O responsável pela execução deverá, ao longo da obra, procurar manter os locais da obra organizados e, na medida do possível, limpos e seguros.

Concluídos os serviços, o edifício deverá ser limpo para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso.

Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral.

O entulho, restos de materiais e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos por conta e responsabilidade do CONSTRUTOR.

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços de construção e qualidade dos produtos ficarão sob a fiscalização do responsável contratado pelo CONSTRUTOR, inclusive a anotação de todos os projetos de execução, junto ao CREA.

Toda e qualquer alteração nos projetos deverão ser comunicadas à equipe de planejamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, para aprovação. Alterações sem prévia autorização não serão aceitas.

Todas as documentações legais ou necessárias, taxas e emolumentos no decorrer da obra ficarão a cargo do CONSTRUTOR.

Damianópolis, 04 de fevereiro de 2021.

Nícolas Silva Dias Corrêa

Engenheiro Civil

CREA 1019115050D-GO